



Comunicado | Lisboa | 17 de setembro de 2020

Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi

A PHAROL, SGPS S.A. informa sobre o Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi, S.A., conforme documento da empresa em anexo.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de Pessoa
Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR).
Encontra-se disponível informação
sobre a Empresa na Bloomberg
através do código PHR PL.

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com
Investidores ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 698
Fax: +351 212 697 649

pharol.pt



OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/ME Nº 76.535.764/0001-43

NIRE 3330029520-8

Companhia Aberta

Senhores Acionistas,

A Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (a “Companhia”), nos termos da Instrução CVM nº 481/09 (“ICVM 481”), conforme alterada, divulga para os acionistas e o mercado em geral, o mapa de votação sintético consolidado dos boletins de voto a distância, referente ao exercício do direito de voto na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 17 de setembro de 2020 (“AGE”).

A Companhia esclarece que o exercício desse direito de voto, por meio do preenchimento e entrega de boletim de voto a distância, não impede o comparecimento e o exercício presencial do voto pelos acionistas, hipótese na qual a Mesa da AGE desconsiderará a instrução de voto a distância enviada, nos termos do artigo 21-W, parágrafo quinto, inciso I, da ICVM 481.

A Companhia ressalta que fará as verificações de posição acionária costumeiramente realizadas para suas Assembleias Gerais, de modo a confirmar as posições acionárias dos acionistas que optarem por exercer o voto por meio do preenchimento e entrega de boletim de voto a distância, considerando, para o cômputo destes votos, a mais recente posição de cada acionista disponível à Companhia (ou, em sua ausência, a posição acionária informada pelo agente escriturador das ações de emissão da Companhia, em atendimento ao disposto no artigo 21-T, inciso II, alínea “a”, da ICVM 481).

A Companhia alerta ainda que as informações constantes do mapa de votação sintético consolidado, ora divulgado em atendimento ao disposto no artigo 21-W, parágrafo terceiro, da ICVM 481, podem não representar os resultados das votações relativas às matérias que serão submetidas à deliberação em AGE, conforme Edital de Convocação divulgado em 18 de agosto de 2020, tendo em vista que referido mapa de votação compreende tão somente os votos proferidos a distância.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2020.

Oi S.A. - Em Recuperação Judicial

Camille Loyo Faria

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores



Mapa de Votação Sintético Consolidado

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária – 17/09/2020 às 11h.

Item da Ordem do Dia	Descrição da Deliberação	Voto Deliberação	Quantidade total de ações (ON + PN)
(1)	Alteração do artigo 64 do Estatuto Social da Companhia.	Aprovar	359.048.342
		Rejeitar	0
		Abster	0
(2)	Indicação de todos os nomes que compõe a chapa (os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) – Chapa da Proposta da Administração	Aprovar	359.048.342
		Rejeitar	0
		Abster	0
(3)	Caso um dos candidatos que compõe a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?	Sim	85.171.288
		Não	273.877.054
		Abster	0
(4)	Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]	Sim	85.165.188
		Não	0
		Abster	273.883.154
(6)	Deseja requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404. de 1976?	Sim	0
		Não	114.782.809
		Abster	244.265.533
(7)	Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, caso um ou mais candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros restantes da chapa que você escolheu?	Sim	85.171.288
		Não	0
		Abster	273.877.054